



EDITAL Nº 20/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.012374/2020-72

DOCUMENTO SEI Nº 1010106

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna público o Edital de seleção de candidatos aos cursos de Formação Inicial e Continuada do Centro de Idiomas do *Campus* Cacoal, na modalidade EaD, com inscrições no período de 04 a 29 de setembro de 2020.

DO CENTRO DE IDIOMAS

O Centro de Idiomas, criado pela Resolução 70/2016, de acordo com seu artigo 2º, tem por missão “promover [...] a oportunidade de adquirir conhecimentos em outras línguas [...]. Busca-se, com esta iniciativa, a preparação fundamentada de recursos humanos que estejam aptos a se comunicar com fluência na língua alvo desejada para cada situação”. Como objetivos, pode-se destacar:

- I - Capacitar os servidores e os discentes em uma ou mais línguas adicionais, visando à mobilidade acadêmica e à cooperação internacional (transferência de tecnologia, pesquisa, produção acadêmica, desenvolvimento de patentes e metodologias, entre outros), nas modalidades presencial, semipresencial, a distância e autotreinamento.
- II - Preparar estudantes e servidores para a participação em programas de Ensino, Pesquisa e Extensão no exterior e para a concorrência de bolsas para estes estudos.
- III - Ofertar cursos com modalidades diversificadas dependendo do objetivo do estudo instrumental, regular, conversação, prática da escrita, preparatório para exames de proficiência etc. – trabalhando uma ou mais habilidades da língua (leitura, escrita, fala e compreensão da fala).
- IV - [...]
- V - Ofertar curso de Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros, nas modalidades presencial e a distância.
- VI - Ofertar cursos de aprimoramento na língua portuguesa, prática de leitura e produção de textos, bem como cursos de redação oficial para pesquisadores, alunos, profissionais da área administrativa, empresarial, entre outros. (RESOLUÇÃO 70/2016, art. 3º)

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A seleção de candidatos para os Cursos de Formação Inicial (FIC) está a cargo de uma comissão designada pelo Diretor-Geral e caberá a essa comissão a responsabilidade de coordenar, de divulgar e de encaminhar todas as informações necessárias à realização da seleção de candidatos.
- 1.2. O Processo de Seleção para os Cursos FIC é regido por este Edital e em consonância com:
 - a) Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017;
 - b) Resolução nº 24/CONSUP/IFRO de 09/04/2020;
 - c) Resolução nº 44/2017/REIT-CONSUP/IFRO;
 - d) Resolução nº 70/2016/REIT-CONSUP/IFRO.
- 1.3. A modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.
- 1.4. Os cursos ofertados são totalmente gratuitos e não possuem taxa de inscrição.
- 1.5. Os cursos ofertados neste Edital com todas as suas informações (vagas, carga horária, requisitos básicos) estão descritos no quadro do Anexo I.
- 1.6. O estudante que for selecionado receberá orientações, na parte inicial do curso, sobre como utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão feitas no período e local abaixo indicado:

Período de Inscrição	04 a 29 de setembro de 2020, às 23h59, horário oficial de Brasília.
Local de Inscrição	Exclusivamente on-line, pelo endereço eletrônico: https://forms.gle/LUCynbYovnz1msJt8

- 2.2. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá prestar todas as informações corretamente.
- 2.3. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos requisitos exigidos para o ingresso no curso em que pretende se inscrever, conforme Anexo I.
- 2.4. Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.
- 2.5. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.6. O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.7. Os candidatos poderão se inscrever apenas em um curso e será considerada, para efeito de inscrição, a última versão enviada do formulário preenchido.
- 2.8. Antes de fazer a inscrição, o/a candidato/a deve verificar, no Anexo I, se possui os requisitos de formação e a idade mínima para realizar o curso.
- 2.9. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sempre com divulgação no endereço eletrônico www.ifro.edu.br:
- cancelamento da oferta do curso ou cursos que não atingirem pelo menos 50% das vagas, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos;
 - remanejamento das vagas do curso ou cursos cancelados para outro curso ou cursos com o número de candidatas maior que o volume de vagas, na proporção estabelecida pelo IFRO para o melhor aproveitamento possível da procura, dentro dos limites e das condições de atendimento.
- 2.10. Para concorrer a um dos cursos ofertados, é necessário ao candidato/a:
- ter a escolaridade e idade mínima exigida para ingresso no respectivo curso, conforme o Anexo I;
 - estar logado em uma conta Google para acesso ao formulário de inscrição; **E**
 - possuir um e-mail Google válido e de uso frequente, pois será por ele que as comunicações oficiais serão feitas, como acesso ao AVA e Certificação.
- 2.11. Para realizar a sua inscrição, é necessário ao candidato:
- Preencher, assinar e fazer upload da Ficha de Matrícula (Anexo II). No caso dos maiores de 16 anos e menores de 18 anos, deve-se preencher a Ficha de Matrícula com os dados do menor e ser assinada pelo responsável;
 - Fazer *upload* dos seguintes documentos, em formato PDF ou de imagem, com frente e verso sempre que necessário e de forma suficientemente legível: RG (ou documento oficial com foto), CPF, comprovante de endereço, comprovante de escolaridade e outros documentos para comprovação dos requisitos mínimos dos respectivos cursos, quando exigidos (conforme Anexo I).
 - Se o candidato for menor de 18 anos, também deverá ser feito o *upload* dos documentos do responsável.
- 2.11.1. Os documentos incompletos e ilegíveis poderão provocar a desclassificação do candidato, pela impossibilidade de obtenção dos dados necessários.
- 2.11.2. A comprovação de endereço é obrigatória e deverá ser feita de UMA das seguintes formas:
- Fatura de água, luz, telefone ou outro boleto oficial que esteja em nome do candidato ou de alguém de seu grupo familiar que contenha o endereço completo e que seja atual (últimos 3 meses); **OU**
 - Declaração de residência feita pelo proprietário da residência em nome do candidato ou de seu responsável, no caso de menores de 18 anos, conforme modelo no Anexo III; **OU**
 - Autodeclaração de residência, no caso de candidatos com idade igual ou superior a 18 anos, conforme modelo no Anexo IV.
- 2.11.3. Para os estrangeiros que se candidatarem ao curso de Português como Língua de Acolhimento, os documentos pessoais exigidos no inciso II do item 2.11 (RG e CPF) serão substituídos pelo passaporte.
- 2.11.4. O Histórico Escolar ou declaração que comprove a conclusão da escolaridade exigida no Anexo I deste edital deve estar assinada pela escola.
- 2.11.5. Para o caso dos estrangeiros que cursarão o curso de Português como Língua de Acolhimento, em substituição ao item 2.11.4, deverá ser feita uma declaração de escolaridade equivalente ao Ensino Fundamental no Brasil, conforme o Anexo V.
- 2.12. O candidato deve responder a todas as perguntas do formulário e no final clicar em “Enviar”.
- 2.13. O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado automaticamente para o e-mail indicado.
- 2.14. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

3. CRONOGRAMA

- 3.1. As etapas seguirão conforme indicado abaixo:

ESPECIFICAÇÃO (O QUÊ?)	PERÍODO (QUANDO?)	MEIO (COMO/ ONDE?)
Abertura do Edital	04 setembro de 2020	www.ifro.edu.br
Inscrições	até dia 29/09	Através do formulário disponível no link:
Divulgação da lista dos inscritos	dia 06/10	www.ifro.edu.br
Período de interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	até dia 07/10	e-mail idiomas.cacoal@ifro.edu.br, por meio do Anexo VI.
Divulgação do Resultado de Inscrições	08/10	www.ifro.edu.br
Sorteio eletrônico dos candidatos	09/10 até as 12h	Divulgação dos vídeos em www.ifro.edu.br
Homologação do Resultado Final e Convocação dos Candidatos Selecionados	09/10	www.ifro.edu.br
Início das atividades	Conforme Cronograma do <i>campus</i>	Moodle – AVA ou conforme planejamento do <i>campus</i>

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O Processo de Seleção será por sorteio eletrônico, atendendo o quantitativo de vagas estipulado no quadro disposto no Anexo I deste edital.
- 4.2. O sorteio eletrônico será realizado conforme Cronograma, sendo registrado em vídeo, o qual será disponibilizado no endereço eletrônico <https://selecao.ifro.edu.br/index.php/cursos-fic>
- 4.3. Caso haja procura suficiente, será sorteado um quantitativo de candidatos igual a até o número de vagas de candidatos/as para um cadastro de reserva, mas não há obrigatoriedade do IFRO de utilizá-lo.
- 4.4. A convocação dos candidatos em cadastro de reserva, se houver, será realizada conforme a ordem de classificação no sorteio.
- 4.5. O candidato que não for sorteado para o curso em que se inscreveu poderá concorrer ou não a outro curso, caso haja vagas remanescentes nos cursos mantidos, em tempo hábil para matrícula, mediante manifestação de interesse e realização de novo sorteio, a critério do IFRO.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1. O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma constante no item 3 no endereço eletrônico do IFRO: www.ifro.edu.br
- 5.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações publicadas no sítio eletrônico do IFRO, que conterà os resultados e orientações prévias ao início dos cursos.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O recurso deverá ser encaminhado, dentro da data limite estabelecida pelo Cronograma, exclusivamente, para o e-mail: idiomas.cacoal@ifro.edu.br e serão analisados pela Comissão instituída para gerenciamento do presente processo seletivo.
- 6.2. O recurso concernente ao Resultado Preliminar do processo seletivo será admitido uma única vez.
- 6.3. O/a candidato/a deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 6.4. Recurso inconsistente ou que despreze a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.
- 6.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 6.6. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax, ou qualquer outro meio eletrônico que não seja o e-mail informado.
- 6.7. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 6.8. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: www.ifro.edu.br
- 6.9. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os/as candidatos/as classificados/as dentro das vagas ofertadas receberão e-mail de confirmação de suas matrículas e instruções para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.
- 7.2. Após o recebimento do e-mail de confirmação de matrícula, o/a estudante deverá acessar o AVA no prazo de uma semana (a contar da data do recebimento do e-mail) para finalização da confirmação de sua matrícula.
- 7.3. O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas no presente edital implicará na não efetivação da matrícula do/a candidato/a.
- 7.4. Novos candidatos classificados nos sorteios, inclusive para cadastro reserva e reopção de cursos, poderão ser convocados para matrícula em vagas porventura existentes nos primeiros 20% do total dos dias programados para a realização dos cursos, como reposição sobre desistências precoces.

8. DESISTÊNCIA

- 8.1. Será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de acessar o ambiente virtual pelo período de 30 dias corridos.
- 8.2. Na hipótese do item 8.1, o candidato não será considerado desistente e/ou evadido caso apresente justificativa para o não acesso ao ambiente virtual.
- 8.3. Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.
- 8.4. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Centro de Idiomas e Departamento de Extensão do *Campus*.

9. CERTIFICAÇÃO

- 9.1. Terá direito ao certificado de conclusão de curso o/a aluno/a que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, cujo aproveitamento mínimo é de 60% das pontuações nas atividades propostas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O/A candidato/a inscrito/a assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: www.ifro.edu.br
- 10.3. Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito/a a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 10.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 10.5. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.
- 10.6. A oferta de curso ou cursos deste processo seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito a indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do processo de ensino e aprendizagem dentro dos parâmetros dos PPC's dos Cursos FIC do Centro de Idiomas do *campus* Cacoal.
- 10.7. Para receber o certificado, o/a estudante deverá preencher a avaliação do curso, realizar a confirmação de sua frequência no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) e enviar a documentação solicitada, segundo instruções a serem fornecidas posteriormente pela Coordenação dos Cursos.
- 10.8. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: idiomas.cacoal@ifro.edu.br
- 10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.
- 10.10. Os Anexos estão disponíveis em formato editável através dos links:
- Anexo II - [Link para acesso ao Anexo II](#)
 - Anexo III - [Link para acesso ao Anexo III](#)
 - Anexo IV - [Link para acesso ao Anexo IV](#)
 - Anexo V - [Link para acesso ao Anexo V](#)
 - Anexo VI - [Link para acesso ao Anexo VI](#)



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 04/09/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1010106** e o código CRC **3374B094**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº 20/2020/CAC - CI/IFRO

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS POR CURSO E EXIGÊNCIAS PARA CADA CURSO

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	IDADE MÍNIMA

Espanhol Básico EaD	180h	200	<ul style="list-style-type: none"> • Ser brasileiro/a ou naturalizado/a; • Possuir CPF; • Possuir nenhum ou pouquíssimo conhecimento em Língua Espanhola; E • Possuir o Ensino Fundamental II Completo (6º ao 9º ano) 	16 anos
Inglês Básico EaD	180h	200	<ul style="list-style-type: none"> • Ser brasileiro/a ou naturalizado/a; • Possuir CPF; • Possuir nenhum ou pouquíssimo conhecimento em Língua Inglesa; E • Possuir o Ensino Fundamental II Completo (6º ao 9º ano) 	16 anos
Português como Língua de Acolhimento EaD	180h	200	<ul style="list-style-type: none"> • Não ser brasileiro/a de nascimento; • Possuir nenhum ou pouquíssimo conhecimento em Língua Portuguesa; • Fazer, em língua portuguesa, a Autodeclaração de conclusão de estudos em nível fundamental (Anexo IV) • Possuir Passaporte com visto dentro do período de validade. 	16 anos
Redação Acadêmica e Profissional EaD	180h	200	<ul style="list-style-type: none"> • Ser brasileiro/a ou naturalizado/a; • Possuir CPF; E • Possuir o Ensino Fundamental II Completo (6º ao 9º ano) 	16 anos

ANEXO II - FICHA DE MATRÍCULA

		COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS CAMPUS CACOAL	
FICHA DE MATRÍCULA			
<i>Os dados marcados com * (asterisco)são de preenchimento obrigatório</i>			
Curso*:	<input type="checkbox"/> Espanhol Básico EaD		Ingresso: 2020/2
	<input type="checkbox"/> Inglês Básico EaD		
	<input type="checkbox"/> Português como Língua de Acolhimento Básico EaD		
	<input type="checkbox"/> Redação Acadêmica e Profissional EaD		
DADOS PESSOAIS			
Nome Completo*:			
Nacionalidade*:		Naturalidade*:	
Data de Nascimento*:	Sexo*: <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M		
Cor*: <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Amarela			
RG (ou Passaporte, no caso dos estrangeiros)*:	Órgão Exp./UF*:		Data de Expedição*: ____/____/____
CPF(no caso dos brasileiros)*:		Título de Eleitor:	Zona: Seção:
Nome da Mãe*:			
Nome do Pai:			
DADOS SOCIOECONÔMICOS			
Situação de Trabalho*: <input type="checkbox"/> Empregado(a) <input type="checkbox"/> Autônomo(a) <input type="checkbox"/> Desempregado(a) <input type="checkbox"/> Aposentado(a)			
Profissão/Ocupação (caso tenha)*:			
Local de Trabalho (caso tenha):			
Renda Familiar Bruta (em salários mínimos)*:			
Quanto à composição de sua renda familiar você é:			
<input type="checkbox"/> Provedor(a) <input type="checkbox"/> Componente de renda (você e mais alguém trabalha) <input type="checkbox"/> Dependente			
Quantidade de pessoas da família que moram na mesma casa*:			
Quantidade de filhos*:	Dependente além dos filhos*: <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim Quantos:		
ESCOLARIDADE			
Estudou em: <input type="checkbox"/> Escola Pública <input type="checkbox"/> Escola Particular <input type="checkbox"/> Escola Pública e Particular			
Nível de Escolaridade (marcar a maior escolaridade):			
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental completo		<input type="checkbox"/> Ensino Médio incompleto	
<input type="checkbox"/> Ensino Médio completo		<input type="checkbox"/> Ensino Superior completo	
		<input type="checkbox"/> Ensino Superior incompleto	
Declaro que as informações constantes neste formulário e os documentos entregues são verdadeiros, estando ciente que se faltar com a veracidade estarei sob pena de invalidação da matrícula ou de permanência no curso a qualquer tempo. Declaro , ainda, que disponho de tempo para a realização integral do curso.			
_____, ____ de setembro de 2020.			

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA MAIORES DE 16 ANOS E MENORES DE 18 ANOS

Eu, _____ (inserir o nome completo do declarante) _____ portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que _____ (inserir o nome do menor de idade) _____ reside à _____ (inserir o endereço) _____ nº _____, complemento _____, bairro _____, cidade _____, no estado de _____ e CEP _____.

Declaro ainda, estar ciente de que a simulação de informações na presente declaração pode implicar no crime de falsidade ideológica, incorrendo na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição a seguir: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante - Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Por ser verdade, firmo o presente.

_____, _____ de setembro de 2020.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____ (inserir o nome completo do declarante) _____ portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que resido à _____ (inserir o endereço) _____ nº _____, complemento _____, bairro _____, cidade _____, no estado de _____ e CEP _____.

Declaro ainda, estar ciente de que a simulação de informações na presente declaração pode implicar no crime de falsidade ideológica, incorrendo na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição a seguir: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante - Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Por ser verdade, firmo o presente.

_____, _____ de setembro de 2020.

ASSINATURA DO DECLARANTE**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE (SOMENTE PARA ESTRANGEIROS)**

Eu, _____ (inserir o nome completo do declarante) _____ portador (a) do Passaporte nº _____, domiciliado no município _____, DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que possuo escolaridade equivalente ao Ensino Fundamental brasileiro, ou seja, concluí pelo menos 8 anos de estudos obrigatórios.

